

## EDITAL Nº 008/2023 - ESDPA

### III PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 11, inciso I da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **III Processo Seletivo Unificado de estágio não-obrigatório - remunerado, destinado aos estudantes do Curso de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos, regularmente matriculados do **4º (quarto) ao 9º (nono) semestre, no curso de Direito das Instituições de Ensino Superior conveniadas – anexo VI**, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.2 O presente processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para compor o quadro de estagiários de nível superior, do curso de Direito, na **Região Metropolitana e nos Núcleos Regionais do Interior do Estado, constantes no anexo I**.

1.3 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, com prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.5 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA dará ampla divulgação do Processo Seletivo, por meio do site, a saber, (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

#### 2 DO ESTÁGIO

2.1 O estágio, a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação educacional ao educando, bem como propiciar-lhe o aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.

2.2 O estágio será regido nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública, pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020 e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4 A atuação de estágio junto à Defensoria Pública, ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, no horário de **8h às 12h**, nos Núcleos Setoriais, Especializados e Regionais, na **localidade indicada no ato da inscrição**, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público.

**2.5 O estudante em estágio de nível superior da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 658,15 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e auxílio- transporte.**

2.6 O valor do auxílio transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.7 A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.8 A duração do período de estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.9 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.10 É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação, como estágio obrigatório, sem direito à bolsa-estágio e mediante compatibilidade de horário.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 A seleção destina-se à formação de cadastro reserva para o curso de Direito as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, nas localidades constantes no anexo I.

3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência aprovados no certame.

3.3 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento), indígenas 5% (cinco por cento) e quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas do certame.

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 Não sendo comprovada a situação descrita no *subitem 4.4*, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.6 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.7 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.8 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.9 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.10 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (**anexo IV**).

5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no **curso de Direito**, cursando, **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre**, em instituições de ensino, públicas ou privadas, de educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação e que mantenham convênio com a Defensoria Pública do Estado do Pará, constante no **anexo VI** deste edital.

6.2 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.

6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

6.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

## 7 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão **GRATUITAS** e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>), **a partir das 9h do dia 12/12/2023, com término às 14h, do dia 22/01/2024**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará, (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>), na barra de menu deverá selecionar a opção “Estágio” e seguir o caminho “Estágio/Formulário de Inscrição”, ao acessar, o usuário será redirecionado a página de inscrição onde deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, instituição de ensino, semestre, local de estágio, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail), neste formulário todos os campos são obrigatórios e o usuário não conseguirá realizar a inscrição caso não informe algum dado solicitado.

**7.4** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá da ESDPA um e-mail confirmando os dados de inscrição no Processo Seletivo. Após o término do período de inscrição, previsto no *item 7.2* deste edital, o candidato receberá por meio do e-mail informado no momento de sua inscrição, informações referente ao seu número de inscrição, bem como orientações de como acessar a prova on-line. **Ressaltamos que as informações referente ao número de inscrição, bem como orientações para a prova também estarão disponíveis no site da ESDPA no menu Estágio/Processos Seletivos.**

7.5 O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato de inscrição, informar a **localidade** em que deseja concorrer, constante no **anexo I**.

7.6 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) a solicitação de correção de dados.

7.7 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

7.8 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

7.9 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar tão somente pelo e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) e dentro do período de inscrições, conforme *subitem 7.2* deste edital. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

7.10 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.

7.11 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.12 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.13 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.



7.14 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Este processo seletivo é composto por 1 (uma) única etapa, com prova objetiva on-line, de caráter classificatório e eliminatório

8.2 A **PROVA ON-LINE** ficará disponível para a realização no horário de **9h às 12h** (horário de Brasília) do dia **04/02/2024**.

8.3 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas.

8.4 As questões objetivas de múltipla escolha terão 5 (cinco) alternativas, contendo somente 1 (uma) resposta correta.

8.5 Para acessar a área de prova, o candidato deverá novamente se dirigir a opção “Estágio” na barra de menu do Portal da ESDPA, e seguir o caminho “Estágio/ Prova On-line”, após o click, o usuário será redirecionado para a área de autenticação, onde deverá informar seu número de inscrição no campo “Usuário” e seu CPF no campo “Senha”, clicando no botão “Entrar” os dados de acesso serão verificados, e caso verdadeiros, o candidato terá acesso as informações preliminares sobre a realização da prova e caso esteja dentro do horário e data previstos poderá realizar a mesma.

8.6 Na data e no horário estabelecido no *subitem* 8.2 deste edital, o candidato deverá acessar a “Área de Prova On-line” para a realização da prova, as questões estarão disponíveis logo abaixo das orientações preliminares sobre a realização do exame.

8.7 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados na página inicial da prova, após preencher e enviar, será disponibilizado acesso às 50 (cinquenta) questões objetivas.

8.8 Após concluir o preenchimento das questões, basta clicar em “Enviar”, os dados serão enviados e uma mensagem de conclusão da prova será exibida.

8.9 Após a conclusão da prova ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.

8.10 Orientações antes do início da prova:

- a. Procure um local tranquilo e silencioso;
- b. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- c. Procure acessar a prova, preferencialmente, em local que ofereça internet banda larga;
- d. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- e. Sugerimos o navegador de internet Google Chrome;
- f. Atente-se ao prazo de realização da prova, pois **NÃO** será permitido o envio do formulário forada data e horário previsto no subitem 8.2 deste edital;
- g. Não atualize, nem saia da página durante a realização da prova;
- h. Durante a realização da prova **NÃO** abra outras abas ou janelas do navegador da internet;
- i. Os dados de identificação solicitados antes do exame devem condizer com os informados no momento da inscrição;
- j. Caso ocorra perda de conexão a prova será iniciada novamente desde a 1ª questão, portanto, **sugerimos que o candidato durante a realização da prova anote fisicamente o gabarito de suas respostas.**

- 8.11 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.
- 8.12 O candidato que não realizar a prova na data e horário previsto no *subitem 8.2*, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.13 Durante a aplicação da prova on-line, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA disponibilizará **UM CANAL DE APOIO PARA AUXILIAR O CANDIDATO EM EVENTUAIS DIFICULDADES TÉCNICAS, por meio do telefone (91) 985461962.**

## 9 DO PROGRAMA

- 9.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no **anexo V** deste Edital.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma.
- 10.2 As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no **anexo V** deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: 
$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde: NPO = Nota da prova objetiva  
Na = Número de acertos  
Tq = Total de questões da prova objetiva

- 10.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.
- 10.5 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no *item 10.4* serão eliminados do Processo Seletivo.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
  - estiver cursando o semestre mais avançado.

## 12 DOS RESULTADOS

- 12.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado **até as 18h, do dia 09/02/2024**, no site da ESDPA <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>
- 12.2 Serão elaboradas cinco listas de classificação de aprovados:
- lista geral de ampla concorrência;

- b. lista das pessoas com deficiências, observando *item 4* deste edital;
- c. lista de autodeclarados negros ou pardos, observando *item 5* deste edital;
- d. lista de autodeclarados indígenas, observando *item 5* deste edital;
- e. lista de autodeclarados quilombolas, observando *item 5* deste edital.

**12.3** As listas a que se refere o *subitem 12.2* serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>), na data constante no cronograma disposto no **anexo II**.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito provisório será divulgado **até as 18h, do dia 04/02/2024** no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

13.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados no horário de **8h às 23h59m, do dia 06/02/2024, EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br), em formulário específico, disponível para download no site da ESDPA <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>

13.3 O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:

- a. nome, CPF, RG, telefone, e-mail localidade de realização do estágio;
- b. indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da respostadivulgada;
- c. argumentação lógica e consistente.

13.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

13.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no **anexo II** deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

13.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo e o resultado publicado no site da ESDPA <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>.

13.4 As decisões da Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo serão irrecuráveis, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

13.5 O gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados **até as 18h, do dia 08/02/2024**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará –



ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

#### 14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

14.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado até as 18h, do dia 09/02/2024, no site da ESDPA <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados, **via e-mail**, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, obedecida a ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta ordem: a localidade da vaga, o horário disponível para estágio e se o candidato preenche o critério de semestre da vaga.

14.3 Após o recebimento do e-mail de convocação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga.

14.4 Caso o prazo de que trata o *subitem 14.3* seja encerrado em dia não útil, será transferido para o dia útil subsequente.

14.5 Será considerado, para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais na ESDPA.

14.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

14.7 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

14.8 O candidato convocado deverá enviar por e-mail a documentação em formato PDF, em apenas1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo "assunto" do e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.9 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.

14.10 Caso os documentos solicitados não sejam enviados no prazo estabelecido no *subitem 14.8*, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.

14.11 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail [secretaria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:secretaria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).

#### 15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

15.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

15.2 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA orientará o candidato, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição

de Ensino.

15.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

15.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre;
- k) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**);
- l) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- m) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos anexo III;
- n) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- o) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.
- p) comprovante de vacinação da COVID-19.

15.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no *item 15.4*, serão considerados inaptos para contratação.

15.6 No momento da contratação o candidato deve estar cursando **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre do curso de Direito.**

## 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, ficando a critério do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública sua prorrogação por igual período.

## 17 DA COMISSÃO ESPECIAL

17.1 A Comissão Examinadora, instituída pela Portaria nº 72/2023/GGP/DPG, 07 de dezembro de 2023, será presidida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública e integrada por 06 (seis) membros, indicados pelo Defensor Público Geral.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.
- b. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA por meio do e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

Belém - PA, 12 de dezembro de 2023.

**RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOCALIDADES

<b>LOCALIDADES</b>	
<b>ÁREA METROPOLITANA</b>	BELÉM
	ICOARACI
	ANANINDEUA
	MARITUBA
	BENEVIDES
	MOSQUEIRO
	SANTA IZABEL
<b>INTERIOR DO ESTADO – NÚCLEOS REGIONAIS</b>	
REGIONAL GUAMÁ	CASTANHAL
REGIONAL CAETÉ	CAPANEMA
REGIONAL TOCANTINS	ABAETETUBA
REGIONAL CARAJÁS	MARABA
REGIONAL RIO CAPIM	PARAGOMINAS
REGIONAL PARAUPEBAS	PARAUPEBAS
REGIONAL ARAGUAIA	REDENÇÃO
REGIONAL BAIXO AMAZONAS	SANTAREM
REGIONAL LAGO DO TUCURUI	TUCURUI

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	12/12/2023 a 22/01/2024
Divulgação das Inscrições deferidas.	26/01/2024
Confirmação do acesso a prova para o e-mail dos candidatos	01/02/2024
Aplicação da prova <i>on-line</i>	04/02/2024
Divulgação do gabarito provisório	04/02/2024
Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório	Até as 23h59 do dia 06/02/2024
Divulgação do gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva	08/02/2024
Divulgação da lista de classificação final	09/02/2024
Convocação para envio de documentação para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA.	a partir 15/02/2024





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins  
que atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição  
Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a Defensoria Pública do Estado do Pará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO V

### CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. A defesa judicial dos interesses transindividuais. Ação civil pública. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva; Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Judicialização da saúde pública. Judicialização de políticas públicas e separação dos poderes. Judicialização de políticas públicas frente ao orçamento e às finanças públicas. Direito à saúde: regime constitucional, interpretação jurisprudencial e doutrinária. Sistema Único de saúde: tratamento constitucional e lei nº 8.080/90, o sistema tripartite\reserva do possível. Previdência e Saúde Suplementar dos Servidores Públicos-LC 32/2006. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

**DIREITO CIVIL:** A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertencas. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado

(condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento: conceito, natureza e características, capacidade para o casamento, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração do casamento, provas, invalidade, eficácia, dissolução da sociedade e de vínculo conjugal, proteção à pessoa dos filhos. Lei 6515/77. Relações de parentesco: parte geral, filiação, reconhecimento, adoção, poder familiar. Direito patrimonial: regime de bens, pacto antenupcial, regime de comunhão parcial, de comunhão universal, de participação final nos aquestos, de separação de bens. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. União estável. Tutela e curatela. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Fato típico: conduta, relação de causalidade, tipicidade. Sujeitos e objetos do crime. Antijuridicidade. Excludentes. Culpabilidade. Excludente de culpabilidade. Imputabilidade e responsabilidade. Exclusão de imputabilidade; Crimes contra a pessoa; Lei de drogas - Lei nº 11.343/06; Execução Penal – Lei nº 7.210/84; Porte ilegal de arma; Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06; Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/03.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios fundamentais de Direito Processual Penal. Aplicação do Direito Processual Penal no tempo e no espaço. Inquérito Policial. Ação Penal. Conceito. Condições. Ação Penal Pública. Ação Penal Pública condicionada. Ação Penal Privada. Ação Penal Subsidiária. Jurisdição e Competência. Atividade probatória. Prisão e liberdade (prisão preventiva, prisão temporária, liberdade provisória, fiança). Princípios constitucionais sobre prova. Pressupostos e Nulidades Processuais – Princípios. Habeas Corpus.

**DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL:** Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. Da Execução das Medidas de Segurança.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** O Código de Defesa do Consumidor e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor como norma principiológica. Sua posição hierárquica. O Código de Defesa do Consumidor e a teoria do diálogo das fontes. Princípios fundamentais do código de defesa do consumidor. Princípio da vulnerabilidade do consumidor. Princípio da hipossuficiência do consumidor (art. 6º, inc. VIII, da Lei 8.078/1990). Princípio da boa-fé objetiva (art. 4º, inc. III, da Lei 8.078/1990). Princípio da transparência ou da confiança (arts. 4º, caput, e 6º, inc. III, da Lei 8.078/1990). A tutela da informação. Princípio da função social do contrato. Princípio da equivalência negocial (art. 6º, inc. II, da Lei 8.078/1990). Princípio da reparação integral dos

danos (art. 6º, inc. VI, da Lei 8.078/1990). Os danos reparáveis nas relações de consumo. Elementos da Relação Jurídica de Consumo . A estrutura da relação jurídica de consumo. Visão geral. Os elementos subjetivos da relação de consumo. O fornecedor de produtos e o prestador de serviços. O conceito de fornecedor equiparado. O Consumidor. Teorias existentes. O consumidor equiparado ou by-stander. Elementos objetivos da relação de consumo. Produto. Serviço. Responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A unificação da responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A responsabilidade civil objetiva e solidária como regra do Código do Consumidor. Aresponsabilidade subjetiva dos profissionais liberais como - Responsabilidade civil pelo vício do produto. Responsabilidade civil pelo fato do produto ou defeito. Responsabilidade civil pelo vício do serviço. Responsabilidade civil pelo fato do serviço ou defeito. Excludentes de responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. As excludentes da não colocação do produto no mercado e da ausência de defeito. A excludente da culpa ou fato exclusivo de terceiro. A excludente da culpa ou fatoexclusivo do próprio consumidor. O enquadramento do caso fortuito e da força maior como excludentes da responsabilidade civil consumerista. Os riscos do desenvolvimento como excludentes de responsabilidade pelo Código de Defesa do Consumidor. O fato concorrente do consumidor como atenuante da responsabilidade civil dos fornecedores e prestadores. A proteção contratual pelo Código de Defesa do Consumidor. A revisão contratual por fato superveniente no Código de Defesa do Consumidor. A função social do contrato e a não vinculação das cláusulas desconhecidas e incompreensíveis (art. 46 do CDC). A interpretação mais favorável ao consumidor (art. 47 do CDC). O direito de arrependimento nos contratos de consumo (art. 49 da Lei 8.078/1990). A garantia contratual do art. 50 da Lei 8.078/1990. As cláusulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor. Análise do rol exemplificativo do art. 51 da Lei 8.078/1990 e suas decorrências. A proteção quanto à oferta e à publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A força vinculativa da oferta no art. 30 da Lei 8.078/1990. A responsabilidade civil objetiva e solidária decorrente da oferta. Apublicidade no Código de Defesa do Consumidor. A vedação da publicidade enganosa (art. 37, § 1º, do CDC). A vedação da publicidade abusiva (art. 37, § 2º, do CDC). O abuso de direito consumerista. As práticas abusivas vedadas pela lei 8.078/1990 e suas consequências práticas. Das práticas abusivas enumeradas pelo art. 39 do CDC. A necessidade de respeito ao tabelamento oficial, sob pena de caracterização do abuso de direito (art. 41 do CDC). O abuso de direito na cobrança de dívidas (art. 42, caput, do CDC). O problema do corte de serviço essencial. A necessidade de prestação de informações na cobrança (art. 42-A do CDC). A repetição de indébito no caso de cobrança abusiva (art. 42, parágrafo único, do CDC). Banco de dados e cadastro de consumidores. Dos arts. 43 e 44 do Código de Defesa do Consumidor e seus efeitos. A interpretação jurisprudencial. A inscrição ou registro do nome dos consumidores. A retificação ou correção dos dados. O cancelamento da inscrição. A reparação dos danos nos casos de inscrição indevida do nome do devedor.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE À DEFENSORIA PÚBLICA:** Lei Complementar Federal nº 80/94 e suas alterações. A Lei Complementar Estadual nº 054/06, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.



**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS**

<b>ÁREA METROPOLITANA</b>		
<b>CURSO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
<b>DIREITO</b>	<b>UFPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	<b>UNAMA</b>	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	<b>CESUPA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	<b>ESTACIO FAP</b>	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	<b>FABEL</b>	FACULDADE DE BELEM
	<b>UNINASSAU</b>	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	<b>ESMAC</b>	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	<b>FIBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO
	<b>UNIFAMAZ</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA
	<b>ESAMAZ</b>	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
	<b>FINAMA</b>	FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA
	<b>FEAPA</b>	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
<b>FACI - WYDE</b>	FACULDADE IDEAL	
<b>INTERIOR DO ESTADO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
<b>DIREITO</b>	<b>CARAJAS</b>	FACULDADE DOS CARAJÁS - MARABÁ
	<b>ANHANGUERA</b>	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUAPEBAS
	<b>ANHANGUERA</b>	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAGOMINAS
	<b>FESAR</b>	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR (REDENÇÃO)
	<b>UNAMA (todos os polos)</b>	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	<b>UFOPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
	<b>UNIFESSPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTEDO PARÁ
	<b>UNINORTE</b>	FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA
	<b>CEULS/ULBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM
	<b>FATEFIG</b>	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GAMALIEL
	<b>ESTACIO FAP CASTANHAL</b>	FACULDADE ESTACIO CASTANHAL